



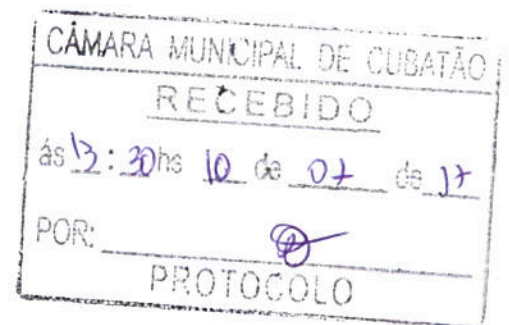
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

05.194 fma

Ofício nº 055/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5878/2017

Cubatão, 05 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 456/2017
Vereador Rodrigo Ramos Soares
Ofício nº 547/2017
Processo nº 991/2017



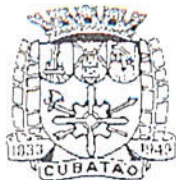
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0154\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1958m
CÓPIA

Memorando nº 0154/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5878/2017

Cubatão, 03 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 456/2017 – Vereador Rodrigo Ramos Soares

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia da indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.



FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

fls. 195-02.158
2